



Fasepa

Fundação de Atendimento
Socioeducativo do Pará

Tudo pela socioeducação



PLANO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

2013 - 2022

**GOVERNODO ESTADO DOPARÁ
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
Rodovia Augusto Montenegro, S/N,Km09–Coqueiro–66.823-010**

**PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO
ESTADODO PARÁ
2013 A 2022**

**BELÉM - PARÁ
2013**

Governador do Estado do Pará
SIMÃO ROBSON OLIVEIRA JATENE

Secretaria Especial de Proteção e Desenvolvimento Social
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
Presidente
TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Diretora de Atendimento Socioeducativo
IRACY GOMES DE PAULA MELO

Diretora Administrativa e Financeira
ANDRÉA HUNHOFF

Coordenadoria de Regionalização e Apoio a Municipalização.
DALVA MARIA SARAIVA PEREIRA

Equipe de Elaboração:
ZOZIMO RAIMUNDO ARAUJO DE SOUSA (coordenação)
JOSUÉ FRANCERRY MELO GUEDES
PAOLA ROTTERDAM LISBOA DIAS
SILVIA GAMA FONSECA
JANE GARETE TEIXEIRA

SUMÁRIO

1.	SIGLÁRIO	p.4
2.	APRESENTAÇÃO	p.6
3.	MARCO SITUACIONAL	p.12
4.	DIRETRIZES	p.18
5.	OBJETIVO GERAL	p.19
5.1	Objetivos Específicos.....	p.19
6.	PLANO DE AÇÃO	p.20
6.1	Eixo Gestão.....	p.21
6.2	Eixo Qualificação do Atendimento.....	p.24
6.3	Eixo Participação Social, Cidadania e Autonomia.....	p.29
6.4	Eixo Sistema de Justiça.....	p.30
7.	FINANCIAMENTO	p.32
8.	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	p.32
8.1	Monitoramento.....	p.33
8.2	Avaliação.....	p.34
9.	RESULTADOS PROGRAMÁTICOS	p.34

SIGLÁRIO

CAPS–Centro de Atendimento Psicossocial.

CCDQ - Centro de Cuidados a Dependentes Químicos.

CDCA- Centro de Defesa da Criança e Adolescente.

CEAS–Conselho Estadual de Assistência Social.

CEDCA–Conselho Estadual da Criança e do Adolescente.

CEIJ- Coordenadoria Estadual da Infância e de Juventude

CENPREN– Centro de Prevenção e Recuperação de Dependentes de Drogas.

COHAB –Companhia de Habitação do Estado do Pará.

CPC –Renato Chaves–Centro de Perícia Científica Renato Chaves.

CREAS– Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

DP– Defensoria Pública.

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

EJA – Educação de Jovens e Adultos.

FASEPA- Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará.

HCGV– Hospital de Clínica Gaspar Viana.

JIJ –Juizado da Infância e Juventude

LDO –Lei de Diretrizes Orçamentárias.

LOA–Lei Orçamentária Anual.

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

MEC – Ministério da Educação e Cultura.

MSE – Medida Socioeducativa.

MP – Ministério Público.

POE - Plano Operativo Estadual de Atenção Integral a Saúde do Adolescente

em Conflito com a Lei.

POM - Plano Operativo Municipal de Atenção Integral a Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei.

SEAS – Secretaria Estadual de Assistência Social.

SEDUC –Secretaria de Estado de Educação.

SEEL –Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.

SEPOF – Secretaria de Estado de Planejamento,Orçamento e Finanças.

SEOP – Secretaria de Estado de Obras Públicas.

SESPA- Secretaria de Estado de Saúde do Pará.

SGD – Sistema de Garantia de Direito

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência

SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

TJE – Tribunal de Justiça do Estado.

UASE – Unidade de Atendimento Socioeducativo.

2. APRESENTAÇÃO

A Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA), responsável pela coordenação da Política Estadual de Atendimento Socioeducativo do Pará e pela execução das medidas Socioeducativas de privação de liberdade (Semiliberdade e Internação) e pela medida cautelar (Custódia e Internação Provisória) na Região Metropolitana de Belém e nos municípios de Santarém (Oeste do Pará) e Marabá(Sudeste do Pará), possui 14 Unidades de Atendimento Socioeducativo (UASES – entre as quais 01 uma feminina). Trabalha no fortalecimento do sistema socioeducativo e na efetivação de direitos negados e violados socialmente a seus usuários. Assim, lança-se no desenvolvimento de um processo socioeducativo coerente e articulado que garanta novas e melhores oportunidades de educação, trabalho, vida e de existência para os socioeducandos e seus familiares.

Tal intencionalidade institucional encontra motivações legais e históricas na busca por um projeto de atendimento socioeducativo mais humanizado e consciente. Referente aos aspectos legais do Art. 4º, da Lei 12.594/12 (Sinase):

Art. 4º Compete aos estados:

- I- Formular, instituir, coordenar e manter SINASE, respeitadas as diretrizes fixadas pela União;
- II- Elaborar o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo em conformidade com o Plano Nacional;

A demais, a lei não apenas obriga o estado, mas designa e responsabiliza as políticas públicas setoriais à proposição de ações específicas para o atendimento ao adolescente envolvido com prática infracional e sua família, observe:

Art.8º Os Planos de Atendimento Socioeducativo deverão, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios elencados na Lei nº 8.060, de 13 de julho de 1990 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O Decreto Governamental Nº 664, de 21 de fevereiro de 2013 sacramenta a exigência da legislação federal quando cria a Comissão Interinstitucional de Acompanhamento e Avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo com o compromisso de promover um atendimento socioeducativo articulado e qualificado.

Portanto, baseado nas motivações conjunturais, nas exigências

históricas e nas imposições legais a FASEPA apresenta o presente plano a fim de implementar uma socioeducação humanizada e cidadã a partir dos 70 Ações, atendendo a 12 objetivos estratégicos pelas quais se estruturará a política de atendimento no estado pelos próximos 10 anos.

PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA E ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

O processo de elaboração da política e do plano Estadual de Atendimento Socioeducativo se constituiu das seguintes etapas:

1 - Condensação das propostas advindas do I Encontro Estadual do Atendimento Socioeducativo. O processo de discussão deste plano Estadual se iniciou em 2010 quando foram envolvidos 80 municípios a partir de oficinas regionais nos pólos de referência: Castanhal (12); Santa Izabel (04), Barcarena (05), Bragança (13), Marabá (14), Santarém (08), Soure (05), Breves (06), Altamira (09) e Região Metropolitana de Belém (04), quando foram debatidas propostas de ações para garantia do atendimento socioeducativo nos municípios paraenses e nas regiões de integração do Estado e referendadas no **I Encontro Estadual do Atendimento Socioeducativo**, em junho de 2010. As oficinas envolveram diversos atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) da infância, distribuídos nos três eixos da política: defesa, promoção e controle. A metodologia se baseou na construção da árvore do problema de três questões centrais: **Ausência e fragmentação na garantia dos direitos fundamentais; Desarticulação do SGD com proteção fragmentada, e Família desassistida.**

No entanto, as propostas advindas apresentavam um caráter muito abrangente de ações de atendimento de criança e adolescente, sem, contudo ser focalizada à socioeducação. Neste sentido houve a necessidade da FASEPA apresentar esse caráter mais focalizado e condensá-las. A Condensação se efetivou através de discussão pela equipe da FASEPA, no sentido de observar e categorizar propostas por níveis, a partir de eixos de atuação e responsabilização dos órgãos conforme suas competências.

2- Articulação e discussão junto à Comissão Interinstitucional de Implementação, Acompanhamento e Monitoramento do Sistema Estadual do Atendimento Socioeducativo do Estado do Pará Instituída através do Decreto Governamental Nº 664, de 21 de fevereiro de 2013. Havia a perspectiva de que a Comissão colaborasse no processo de discussão das propostas de ações bem como o seu envolvimento no processo de elaboração da Política e do Plano, considerando a sua finalidade de promover, de forma articulada, colegiada e corresponsabilizada, a

implementação, o acompanhamento e a avaliação do sistema de atendimento socioeducativo. No entanto, em razão desta comissão ainda não ter sido nomeada não houve possibilidade de esta etapa ser concretizada,

3- Oficina com gestores das Unidades de Atendimento Socioeducativo da FASEPA. A oficina foi realizada no dia 19.06.2013 e se constituiu da apresentação, análise e proposição de ações para o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo.

4- Reunião de trabalho com os gestores dos órgãos estadual para apresentação das propostas condensadas no sentido de que sejam averiguadas as ações de suas competências. Foi realizado Encontro de Gestores Estaduais, nos dias 21 e 25/06/2013, para conhecimento e discussão da proposta de política e plano estadual de Atendimento socioeducativo, no sentido de efetivar análise das ações e posterior previsão orçamentária. A discussão foi efetivada com técnicos das SEDUC, SETER, SEAS, SEGUP, COHAB, SESP

5- Articular com os municípios para escolhas dos representantes participantes do II Encontro Estadual do Atendimento Socioeducativo. Foi realizada no dia 26.06.2013 oficina com Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de preparação para a reunião ampliada dos atores do SGD para discussão prévia da Política e Plano Estadual nos municípios. Os CMDCA terão o papel de garantir a mobilização dos atores do SGD nos municípios, no sentido de análise e sugestões de alteração das propostas de ações de Política e Plano Estadual e posterior escolhas dos participantes do II Encontro Estadual. Cada município contará com a participação de dois atores do SGD. Na oficina houve a apresentação do processo para elaboração da política e plano estadual; apresentação da proposta de política e plano, e apresentação de critérios para escolha dos representantes dos municípios. Contou com a participação de 13 conselheiros dos municípios de Castanhal, Canaã dos Carajás, Ananindeua, Parauapebas, Santa Bárbara, Igarapé-Miri, Igarapé- Açu, Santo Antonio do Tauá, Cametá e Paragominas

6- Oficinas dos adolescentes de medidas privativas de liberdade da região metropolitana de Belém (27.06.2013), Marabá (01.07.2013) e Santarém (03.07.2013). Participaram adolescentes que atendiam os critérios de estar na fase conclusiva do atendimento socioeducativo; não ter sua integridade física ameaçada no seu município de origem; ter facilidade de expressar-se, e ter interesse em participar do Encontro e Oficinas Regionais. A oficina da Região metropolitana contou com a participação de 12 adolescentes das UASES CIJAM, CESEF, CJM, BENEVIDES, CESEM, CAS E ANANINDEUA. Em Marabá houve a participação de

07 socioeducandos e em Santarém 03 socioeducandos. Os adolescentes ficaram com a responsabilidade, juntamente com a equipe técnica das unidades, em discutir com os demais socioeducandos no sentido de analisarem e proporem ações ao Plano.

No período de 22 a 26 de julho e foi realizado o momento de discussão e socialização do plano com os adolescentes das unidades de Marabá e Santarém, através dos socioeducandos que participaram da oficina e 13 e 14 de agosto o mesmo movimento foi realizado nas unidades da região metropolitana.

7- Reuniões com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA. As reuniões foram realizadas na comissão de políticas (01 e 26.06 e 05.08.2013) e no Pleno do CEDCA (21.06 e 03.07.2013). Na comissão de políticas e nos plenos do CEDCA foram apresentadas a projeto de elaboração da política e plano Estadual e as propostas de ações do Plano estadual.

8- Estimular discussões, retificações, complementação e supressões de propostas de ações advindas do I Encontro Estadual do Atendimento Socioeducativo através de Consulta Publica em meio eletrônico. Após condensada as propostas de ações do Plano e as contribuições advindas das diversas oficinas e reuniões foi criado no site da FASEPA espaço onde ficaram expostas as propostas de ações em que virtualmente as pessoas puderam se manifestar opinando. O período de consulta pública se efetivará entre o dia 09.07 a 09.08.2013. A partir das opiniões manifestas a equipe da FASEPA, após análise, procederá as alterações propostas.

9- Realização do II Encontro Estadual do Atendimento Socioeducativo. O Encontro realizado em 22 e 23.08.2013 e contará com a participação de dois atores do SGD dos 144 municípios paraenses, gestores dos órgãos estadual, adolescentes em medidas privativas de liberdade. A finalidade do Encontro se constituirá na instalação da Política de Atendimento Socioeducativo e na legitimação do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo com caráter decenal. No Encontro haverá a sessão extraordinária do CEDCA para aprovação do Plano e a assinatura simbólica de protocolo de intenções dos CMDCA's e CEDCA.

10- Devolutiva nos municípios paraenses do resultado do II Encontro Estadual do Atendimento Socioeducativo e assessoria técnica por parte da FASEPA para a elaboração dos planos municipais de atendimento socioeducativo. Após definidas linhas de ações no Plano Estadual a partir das diretrizes estabelecidas na Política Estadual de Atendimento socioeducativo a equipe da FASEPA e membros do CEDCA realizarão Oficinas Regionais, no período de 28.08 a 26.09.2013, no sentido de prestar assessoria técnica aos municípios através

da devolutiva dos resultados do Encontro Estadual assim como auxiliará na elaboração dos seus planos municipais, observando prazos para elaboração do Plano Plurianual –PPA e elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA.

A metodologia a ser aplicada para a disseminação da Política e Plano Estadual do atendimento socioeducativo no Estado do Pará far-se-á através de oficinas nas 12 regionais de integração, as quais terão seus municípios representados, pelas entidades e órgãos do Sistema de Garantia de Direito, e adolescente em cumprimento de medidas em meio aberto em um município denominado polo. As oficinas terão duração de dois dias e serão realizadas nos meses de agosto e setembro/2013. Cada município selecionará 05 pessoas para participarem das mesmas. Na região de integração do Marajó haverá duas oficinas com sedes em Soure e Breves em razão da sua dificuldade de acessos por seus municípios. O período de realização das oficinas se justifica pela perspectiva de garantir a previsão orçamentária nos municípios a partir dos planos elaborados. Os participantes dos municípios, assim como os representantes dos órgãos estadual no II Encontro Estadual do Atendimento Socioeducativo colaborará como facilitador na Oficina Regional.

Foi realizado oficina de nivelamento para discussão da política socioeducativa e a condução das oficinas regionais com técnicos da FASEPA e conselheiros do CEDCA. Com data ainda a ser agendada junto ao CEDCA.

Convém ressaltar que este processo em que se institui a política e o plano Estadual de Atendimento Socioeducativo visa entre outros objetivos:

- 1 – Qualificar o atendimento inicial (apuração de ato infracional) garantindo o envolvimento direto da Assistência Social dos municípios neste processo conforme expressa o ECA no art. 88, V
- 2 – Estabelecer fluxo de atendimento socioeducativo em que se priorize o atendimento, qualifique e amplie as Medidas socioeducativas restritivas de direitos (Liberdade Assistida e prestação de serviço a Comunidade);
- 3 – Reduzir o índice de internação e semiliberdade conforme a premissa pautada no ECA e SINASE no que diz respeito ao princípio da excepcionalidade e brevidade;
- 4 – Instituir um programa de egressos em que o município, através da assistência social e demais políticas públicas possa realizar o atendimento, e
- 5 - Instituir assessoramento técnico, supervisão, monitoramento e avaliação da política socioeducativa através de Unidades Regionalizadas de Atendimento

Socioeducativo – URASE nas regionais de integração social, em conjunto com a Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

Neste sentido ainda em âmbito mais geral, visa:

1. Romper com a cultura do cárcere enraizada na sociedade e em grande parte dos operadores de direito;
2. Reduzir a violência institucional quer seja aos adolescentes em medidas privativas de liberdade, aos que vivenciam as medidas em meio aberto, assim como aos que encontram-se em atendimento inicial;
3. Instituir uma cultura de respeito, acolhida e atendimento digno aos socioeducandos paraenses.

O Plano decenal a partir da análise das 200 propostas de ação iniciadas dos municípios foram condensadas para 70 propostas divididas em 04 eixos fundamentais de implementação da política: **Gestão; Qualificação do atendimento; Participação Social, Cidadania e Autonomia, e Sistema Judiciário.**

A Estrutura do plano baseou-se no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo assim como no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.

O movimento em busca de uma política socioeducativa mais humanizada e cidadã não se esgotam aqui. O plano demarca - além de diretrizes, ações e responsáveis – uma nova etapa da socioeducação no Pará, na maneira de implementar de fato uma política articulada, pensada e em sintonia para os próximos 10 anos.

3. MARCO SITUACIONAL

3.1. PANORAMA DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

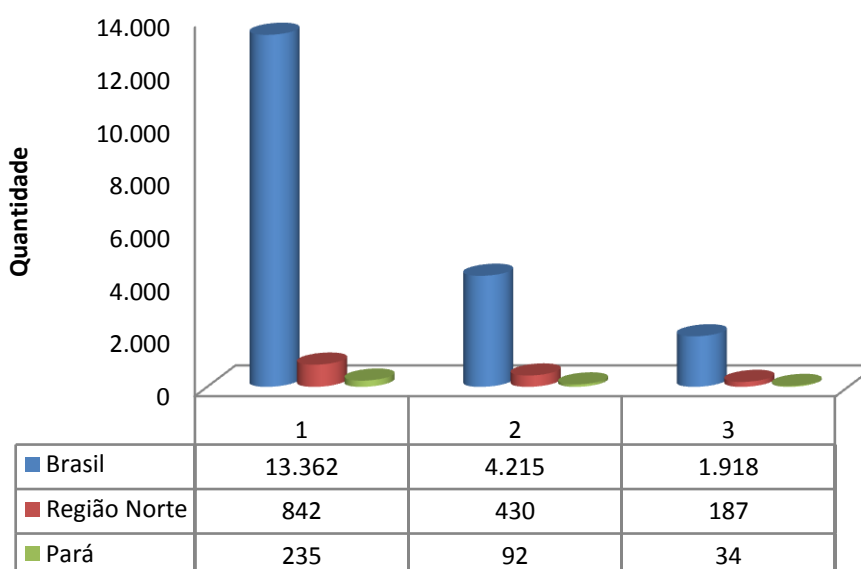
3.1.1 ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE – BRASIL, REGIÕES E PARÁ.

O número de adolescentes privados de liberdade no Pará representa 3,53% no Brasil.

Segundo o Censo Demográfico de 2010 do IBGE, a população total de adolescentes (12 a 18 anos incompletos) é de pouco mais de 20 milhões, assim sendo, apenas 0,09% desse total encontra-se em cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado.

O Brasil tem 15.280 adolescentes e jovens (12 a 21 anos) privados de liberdade (semiliberdade e internação) e 4.215 aguardavam sentença na internação provisória, segundo o último levantamento nacional do atendimento socioeducativo, realizado pela Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente em **2011**. Dos adolescentes e jovens privados de liberdade no Brasil, a região Norte, tem 1.029 adolescentes dos quais, 269 são do Estado do Pará, este contingente do estado representa 3,53% no Brasil e 16,05% na região norte (ver gráfico 1).

Gráfico 1 . Demonstrativo do Atendimento Socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei - Brasil, Região Norte e Pará, 2011



Região Norte é a que apresenta o menor número de adolescentes privados de liberdade no País.

Os dados sobre as regiões brasileiras demonstraram grande disparidade entre elas. O número de adolescentes e jovens privados de liberdade da região com maior contingente é praticamente sete vezes maior do que o apresentado na região de menor número. A maior incidência está na região Sudeste do país, com 57,87% e a menor incidência está à região Norte, com 6,97%, as demais representaram a seguinte proporção: Nordeste com 15,37%, o Sul com 12,24% e Centro-Oeste com 7,55% (ver tabela 1).

TABELA 1 – Demonstrativa do atendimento socioeducativo, segundo Regiões-Brasil, 2011			
Região	Internação	Semiliberdade	Total
Centro Oeste	1.004	112	1.116
Nordeste	2.280	490	2.270
Norte	842	187	1.029
Sudeste	7.606	943	8.549
Sul	1.622	186	1.808

Fonte: Secretaria de Direitos Humanos/ Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo 2011

3.1.2. ADOLESCENTES/ JOVENS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA – PARÁ.

57% dos adolescentes e jovens autores de atos infracionais no Pará cumprem medida de Meio aberto

Segundo o levantamento da Coordenadoria de Regionalização e Apoio a Municipalização - CREAM, o Estado do Pará registrou em 2011 a maior incidência de adolescentes/jovens no Meio aberto, cumprindo medida de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC) recebeu 852 adolescentes/jovens representando 57%, as medidas de regime Fechado (Semiliberdade e Internação)

executadas por esta Fundação, atenderam 683 adolescentes/jovens, sendo 510 na medida de Internação com percentual de 32% e 173 na medida de Semiliberdade representando 11% (ver gráfico 2).



Fonte: Diagnóstico Estatístico 2011 FASEPA/ Núcleo de Planejamento e Orçamento- NUPLAN

A maioria dos adolescentes é proveniente da Região de Integração Metropolitana.

A região de Integração Metropolitana¹ representa 43,26% dos adolescentes que cumpriram medidas privativas de liberdade (internação e semiliberdade) no Estado do Pará, em 2011. O município de Belém detém 38,32 % deste contingente e o município de Ananindeua com 6,92% (ver tabela 2).

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA		
REGIÃO METROPOLITANA	QUANTIDADE	FR (%)
BELÉM	256	38,32
ANANINDEUA	20	6,92
BENEVIDES	6	2,08
MARITUBA	7	2,42
TOTAL	289	100
TOTAL	668	

Fonte: FASEPA/ Núcleo de Planejamento e Orçamento- NUPLAN

¹ Compreende os Municípios de Ananindeua, Benevides, Belém, Marituba e Santa Bárbara.

A segunda maior procedência é de adolescentes provenientes da região definida como Tocantins², que representa 4,49% no Pará, com destaque para os municípios de Barcarena e Igarapé Miri (ver tabela 3).

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO TOCANTINS		
REGIÃO TOCANTINS	QUANTIDADE	F (%)
ABAETETUBA	5	0,75
ACARÁ	1	0,15
BARCARENA	7	1,05
IGARAPÉ MIRI	8	1,20
MOCAJUBA	2	0,30
MOJU	5	0,75
OEIRAS DO PARÁ	1	0,15
LIMOEIRO DO AJURU	1	0,15
TOTAL	30	4,49
TOTAL DE INTERNOS	668	

Fonte: FASEPA/ Núcleo de Planejamento e Orçamento- NUPLAN

A região definida como Rio Caetés¹, representa também 4,49% do estado, igualando-se a Região de Integração do Tocantins.

² Região de Integração composta por 11 Municípios: Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia.

3.1.3. CARACTERÍSTICAS DO SOCIOEDUCANDO PRIVADO DE LIBERDADE

O socioeducando em cumprimento de medida de privação de liberdade no Pará apresenta as seguintes características: a maioria é do sexo masculino, idade entre 16 e 17 anos, proveniente da Região de Integração Metropolitana, ensino fundamental incompleto e o ato infracional mais cometido é roubo e extorsão.

Ao analisarmos o perfil dos socioeducandos em cumprimento de medida de privação de liberdade durante os anos de 2011 e 2012 é possível perceber algumas variações nas características apresentadas no referido perfil (ver tabela 4).

Há predominância do gênero masculino chegando à casa dos 98,05% em 2011 e 92,4% em 2012, enquanto que o gênero feminino em 2011 apresentou percentual de 1,95, em 2012 este percentual sobe para 7,21 demonstrando aumento significativo.

Em relação à faixa etária, a maioria situa-se entre 16 e 17 anos, 67,96% ressaltando o crescimento significativo na faixa de 12 a 13 anos, de 1,08% em 2011, passou para 3,11% em 2012, e de 14 a 15 anos, representando 13,31% em 2011, aumentando para 25,93% em 2012.

No que concerne à procedência, de acordo com as Regiões de Integração do Estado do Pará que contempla os 144 municípios, os resultados demonstram uma concentração de adolescentes e jovens provenientes da Região de Integração Metropolitana. Em 2011, a referida região representou 43,26 % da população privada de liberdade e em 2012, 56,34%. Dentro do universo desta região o município de Belém foi responsável por 38,32 % desta população.

Quanto à escolaridade verifica-se que nos anos de 2011 e 2012, a maior parte dos socioeducandos possui ensino fundamental incompleto com índices de 94,51% e 91,44 respectivamente.

Em relação ao ato infracional, o mais cometido é o de roubo e extorsão com 62,62% em 2011 e 52,20% em 2012, seguido de crimes contra a vida com 13,09% em 2011 e 10,68% em 2012, entretanto é possível perceber um considerável aumento relacionado ao tráfico de drogas, que apresenta um salto de 3,42% em 2011 para 5,52% em 2012.

Tabela 4 – Perfil do jovem\adolescente em cumprimento de medida de privação de liberdade			
Perfil	Descrição	2011	2012
Gênero	Masculino	98,05	92,14
	Feminino	1,95	7,21
Faixa de Idade	12 a 13 anos	1,08	3,11
	14 a 15 anos	13,31	25,93
	16 a 17 anos	67,96	69,10
	18 e mais anos	17,65	1,86
Procedência conforme as Regiões de Integração	Metropolitana	43,26	56,34
	Xingu	2,4	4,3
	Tocantins	4,49	4,26
	Marajó	3,59	1,53
	Guamá	2,84	4,26
	Rio Caetés	4,49	2,14
	Araguaia	0,30	0,87
	Carajás	1,50	3,5
	Capim	2,69	2,08
	Tucuruí	0,60	2,89
Escolaridade	Tapajós	1,65	1,53
	Região Baixo Amazonas	3,59	4,55
Escolaridade	Alfabetização	3,09	4,31
	Ens. Fundamental	94,51	91,44
	Ens. Médio	2,40	4,25
	Analfabetos	0	0,00
Ato Infracional	Roubo e Extorsão	62,62	52,20
	Crimes contra a vida		
	Do Furto	13,09	10,68
	Das Lesões Corporais	4,36	3,72
	Tráfico de drogas	2,09	2,06
		3,42	5,52

Fonte: FASEPA/Núcleo de Planejamento e Orçamento

4.DIRETRIZES

- a) Financiamento compartilha do das esferas de governo.
- b) Integração operacional dos órgãos operadores do sistema (art. 8º, da Lei 12.594/2012 e Decreto Estadual nº 664, de 21 de fevereiro de 2013).
- c) Humanização das Unidades de Atendimento Socioeducativo.
- d) Primazia das medidas em meio aberto.
- e) Foco na socioeducação por meio da construção de novos projetos de vida, pactuados com os adolescentes e consubstanciados em Planos Individuais de Atendimento.
- f) Incentivo ao protagonismo, participação e autonomia dos adolescentes.
- g) Criação de mecanismos de prevenção, mediação de conflitos e práticas restaurativas.
- h) Garantia das visitas familiar e íntima, de conformidade com o as arts 67 à 69 da Lei 12.594/2012 (Lei SINASE) .
- i) Acesso garantido à educação de qualidade, atividades esportivas, de lazer, cultura e profissionalização nas Unidades de Atendimento Socioeducativo.
- j) Acesso garantido do adolescente a Justiça, MP e Defensoria, inclusive de ser ouvido sempre que requerer.
- k) Garantia ao socioeducando da reavaliação e progressão da MSE.
- l) Presunção da inocência do adolescente.
- m) Valorização dos operadores da socioeducação e formação continuada.
- n) Autonomia dos Conselhos dos Direitos nas deliberações, controle social e fiscalização do Plano e do SINASE.

5. OBJETIVO GERAL

Promover e qualificar a execução do atendimento socioeducativo no Estado do Pará.

5.1.OBJETIVOESPECÍFICO

5.2.1. Articular e integrar as políticas públicas de atenção aos adolescentes envolvidos com prática infracional e suas famílias, respeitadas as especificidades e diferentes características regionais e municipais (porte territorial, geografia, densidade demográfica, renda, cultura, entre outros), garantindo, primordialmente, os direitos humanos.

5.2.2. Desenvolver e implementar estratégias de comunicação que mobilizem a sociedade e contribuam na qualificação da mídia para o tema do Atendimento Socioeducativo.

5.2.3. Integrar e compatibilizar ações do Plano Estadual do Atendimento Socioeducativo com o SINASE e com os demais planos nacionais e estaduais correlacionados a crianças e adolescentes.

5.2.4. Implantar, implementar e qualificar os programas de medida socioeducativa em meio aberto e de atendimento inicial.

5.2.5. Ampliar e qualificar o atendimento socioeducativo de privação de liberdade.

5.2.6. Promover os vínculos familiares dos socioeducando sem MSE de Internação e o convívio familiar e comunitário para os de semiliberdade.

5.2.7. Capacitar e assessorar os operadores do sistema, considerando as especificidades regionais, em consonância com as legislações correlatas e as orientações deste Plano.

5.2.8. Sistematizar e difundir metodologias participativas de trabalho com socioeducando e família.

5.2.9. Implantar, implementar e ampliar programas e serviços de preparação de socioeducandos e responsáveis para a autonomia

5.2.10. Empoderar as famílias para participação ativa no processo socioeducativo com mais acesso à informação, a espaços de reflexão, visando maior conscientização sobre os direitos de cidadania, o protagonismo e a

participação social.

5.2.11. Aprimorar o atendimento do Sistema de Justiça.

5.2.12. Aprimorar e consolidar a integração do sistema de justiça como serviço de atendimento socioeducativo.

6. PLANO DE AÇÃO

As propostas operacionais deste Plano são organizadas em quatro eixos estratégicos, a seguir:

- 1) Gestão;
- 2) Qualificação do atendimento;
- 3) Participação social, cidadania e autonomia;
- 4) Sistema de Justiça.

Os referidos eixos são constituídos de objetivos estratégicos com ações (pactuadas, consensuadas e discutidas), prazos, órgãos envolvidos e responsáveis definidos.

O conjunto das ações do Plano Estadual do Atendimento Socioeducativo será implantado e implementado em caráter decenal (2013-2022) e avaliação bianual, ficando estabelecidos os seguintes intervalos:

- Curto Prazo: 2013-2015;
- Médio Prazo: 2016-2019;
- Longo Prazo: 2020-2022;
- Ações permanentes: 2013-2022.

Para definição desses prazos foram considerados os processos de elaboração do Plano Plurianual (PPA), que ocorrem no primeiro ano do mandato do Chefe do Executivo municipal e do legislativo.

Em função destas oportunidades, os prazos aqui definidos, para realização das ações, podem e devem ser revistos quando da elaboração e revisão dos PPA's e das conferências, coordenadas por ambos os Conselhos de direitos da Criança e do Adolescente e de Assistência Social.

Convém ressaltar que o órgão "responsável" pelas ações terá a atribuição de mobilizar os órgãos envolvidos para a realização da ação.

6.1.EIXO GESTÃO

Objetivo estratégico 1:

Articular e integrar as políticas públicas de atenção aos adolescentes envolvidos com prática infracional e suas famílias, respeitadas as especificidades e diferentes características regionais e municipais (porte territorial, geografia, densidade demográfica, renda, cultura, entre outros), garantindo, primordialmente, os direitos humanos.

Ação	Prazo	Envolvidos	Responsável
1. Elaboração dos Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo.	Médio	FASEPA Municípios CEDCA E CMDCA's	FASEPA
2. Implementação de Planos Municipais nos municípios que tenha seus planos criados.	Curto	FASEPA SECRETARIAS MUNICIPAIS	FASEPA
3. Elaboração e desenvolvimento de estratégias para estimular a integração dos Conselhos Municipais (Direitos da Criança e do Adolescente, de assistência social e Conselhos de Políticas Setoriais) considerando as peculiaridades locais.	Curto	CEDCA CEAS e Conselhos Municipais	CEDCA e CMDCA's
4. Integração de ações do Sistema de garantia de Direitos no âmbito estadual e municipais.	Curto	SGD	CEDCA
5. Estabelecimento de critérios de excepcionalidade de contratação de pessoal responsável pela execução, gerenciamento e coordenação do atendimento socioeducativo, no âmbito estadual e municipal, com base nos parâmetros NOB-RH Suas e PCCR.	Curto	FASEPA e Órgão Municipal de Assistencial Social	SEAD ALEPA.

6. Articulação e implementação de políticas públicas e programas voltadas à prevenção e tratamento de drogadição aos adolescentes envolvidos com a prática infracional.	Curto	SESPA, SEDUC SEAS, FASEPA SJUDH e Municípios	SESPA
7. Implementação de programas através de ações de saúde, educação e assistência social para prevenção, atendimento e tratamento de adolescentes usuários de drogas.	Curto	SESPA SEDUC SEAS FASEPA municípios	CEDCA
8. Implantação e implementação de serviço de atendimento e tratamento de adolescentes usuários de drogas regionalizado em nível ambulatorial e de internação.	Médio	SESPA, Municípios	SESPA
9. Implantação e implementação de assistência integral a saúde do adolescente – avaliação, promoção e prevenção.	Curto	FASEPA, SESPA e SEMAS.	SESPA e Secretarias municipais de Assistência Social
10. Mobilização e articulação entre os Conselhos (Estadual e Municipais) da Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente para implantação e implementação deste Plano.	Curto	CEAS CEDCA Conselhos Municipais	CEDCA

Objetivo estratégico2:

Desenvolver e implementar estratégias de comunicação que mobilizem a sociedade e contribuam na qualificação da mídia para o tema do Atendimento Socioeducativo.

Ação	Prazo	Envolvidos	Responsável
11. Formulação e desenvolvimento de estratégias midiáticas com intuito de divulgação do atendimento e combate a mídia negativa.	Curto	FASEPA SECOM Iniciativa privada Municípios CEDCA	SECOM

12. Promoção de mecanismo de formação aos atores sociais das entidades governamentais e não governamentais urbanas e rurais para serem multiplicadores de estratégias midiáticas.	Curto	FASEPA SECOM Municípios CEDCA	CEDCA
13. Criação de corregedoria da FASEPA e Ouvidoria do SISTEMA SOCIOEDUCATIVO enquanto ferramenta de gestão e canal de comunicação da sociedade e comunidade socioeducativa.	Curto	FASEPA CASA CIVIL	FASEPA
14. Instituir o dia 18 de janeiro como dia socioeducação no Estado do Pará com programações alusivas ao tema.	Curto	FASEPA e CEDCA	CEDCA

Objetivo estratégico3

Integrar e compatibilizar ações do Plano Estadual do Atendimento Socioeducativo com o SINASE e demais planos nacionais e estaduais correlacionados acrianças e adolescentes.

Ação	Prazo	Envolvidos	Responsável
15. Articulação e integração de programas e ações governamentais e não -governamentais nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, considerando o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo.	Curto	CEDCA FASEPA	CEDCA
16. Criação de mecanismos para realização de concursos públicos específicos, com análise de perfil profissional para trabalhadores em unidade de atendimento socioeducativo	Curto	FASEPA CEDCA SEAD Municípios	FASEPA
17. Fortalecimento dos Programas de Cultura, Esporte e Lazer nos municípios.	Curto	SECULT SEEL FASEPA	SEEL SECULT
18. Implantação de Fóruns Municipais e Regionais para discussão da Política de Atendimento Socioeducativo.	Curto	CEDCA CMDCA FASEPA	CEDCA

19. Fortalecimento da rede de serviços socioassistencial Especializada para atender as famílias dos adolescentes autores de ato infracional	Médio	SEAS FASEPA CEDCA Municípios	SEAS
20. Formação continuada das famílias durante o período de cumprimento das medidas socioeducativas dos adolescentes em conflito com a lei.	Médio	SEAS FASEPA SETER Municípios SEDUC	FASEPA
21. Garantia de acesso aos programas municipais, estaduais e federais voltados aos socioeducandos e familiares.	Curto	SEDUC FASEPA SETER SEAS Municípios	SEDUC
22. Garantia da (re) inserção, sucesso e permanência dos socioeducandos na rede formal de ensino estadual e municipal.	Curto	SEDUC FASEPA Secretarias Municipais de Educação	SEDUC
23. Promoção da política de trabalho emprego e renda nos municípios considerando a vocação econômica dos mesmos e da região priorizando os socioeducandos jovens e o núcleo familiar dos adolescentes.	Curto	SETER SEAS SEDUC FASEPA Municipios CEDCA	SETER
24. Criação e fortalecimento de parcerias entre o executivo municipal e setor publico, setor privado, terceiro setor, referente à profissionalização do adolescente.	Curto	SETER SEAS SEDUC FASEPA SENAI SENAC SENAR, SENAT Municípios	SETER
25. Implementação do projeto pedagógico institucional em todas as unidades de atendimento socioeducativo no Estado	Curto	FASEPA SEDUC, SESPA SEEL Municípios	FASEPA
26. Discussão e efetivação de percentual no orçamento das esferas estadual e municipal destinados ao atendimento socioeducativo.	Curto	FASEPA SEPOF ALEPA Municípios	CEDCA

6.2.EIXO QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO:

Objetivo estratégico1:

Implantar, implementar e qualificar os programas de medida socioeducativa em meio aberto e de atendimento inicial.

Ação	Prazo	Envolvidos	Responsável
27. Implantação e implementação as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade) em todos os municípios.	Médio	Sistema de Justiça SEAS, FASEPA Municípios	FASEPA e CEDCA
28. Interlocução entre os executores dos programas de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto , visando o estabelecimento de parâmetros básicos de atendimento para subsidiar a implementação dos serviços	Curto	SEAS, FASEPA Municípios	FASEPA
29. Instrumentalização dos Conselhos Estadual e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. de Assistência Social, Conselhos Tutelares e Justiça da Infância e Juventude, Ministério público para o acompanhamento e fiscalização da implementação de Programas de Medidas Socioeducativas.	Curto	Conselhos de direitos, CT, JIJ, MP e FASEPA	CEDCA
30. Assegurar o co - financiamento nas esferas estadual e municipais para a qualificação e implementação de Programas de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto	Médio	SEAS Municípios	SEAS
31. Monitoramento e avaliação dos Programas de Medida Socioeducativas em Meio Aberto adequando-os a legislação em vigor, as diretrizes deste Plano e aos parâmetros básicos estabelecidos para o atendimento.	Curto	CEDCA Sistema de Segurança e justiça, FASEPA, SEAS, Municípios	FASEPA
32. Criação de espaço físico adequado para resguardar o direito do adolescente envolvido em ato infracional nas Delegacias de Polícias.	Médio	CEDCA SEGUP FASEPA	SEGUP

33. Qualificação dos serviços de atendimento inicial.	Médio	TRIBUNAL DE JUSTIÇA, MP, DP, SEGUP Secretarias municipais de Assistência Social e Municípios	SEGUP e
---	-------	--	---------

Objetivo estratégico2:

Ampliar e qualificar o atendimento socioeducativo de privação de liberdade.

AÇÃO	Prazo	Envolvidos	Responsável
34. Regionalização e qualificação do atendimento socioeducativo de Semiliberdade e Internação.	Médio	FASEPA, SEAS, SEDUC, SEOP, SEEL, SEJUDH, SEGUP, SESP e municípios	FASEPA
35. Disponibilização, ampliação e qualificação de programas e serviços de apoio pedagógico, sociocultural, Esportivos e de lazer incentivando a valorização da cultura regional.	Curto	FASEPA, SEAS, SEDUC, SEOP, SEEL, SEJUDH, SEGUP, SESP e SECULT e municípios	FASEPA
36. Fortalecimento e garantia da inserção de egressos da socioeducação no Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçado de Morte.	Curto	SEJUDH, FASEPA, TJ, MP, CONSELHO TUTELAR, DEFENSORIA, FASEPA	SEJUDH

37.Articulação e garantia de inclusão das famílias da socioeducação nos programas habitacionais.	Curto	FASEPA COHAB	COHAB
38.Criação de ações específicas para adolescentes acometidos de transtornos mentais e deficiências	Curto	FASEPA , SESPA CPC Renato Chaves Sistema de justiça	SESPA
39.Assessoramento e oferta de suporte técnico aos municípios na execução da política municipal de atendimento e tratamento de usuários de drogas	Curto	SESPA e Secretarias Municipais de Saúde	SESPA
40.Implantação de CAPS AD nos municípios conforme indicadores e critérios estabelecidos pelo Estado, CEDCA e Conselho Estadual dos Direitos de Saúde.	Médio	SESPA Municípios	Municípios
41. Estimulo e co – financiamento a Programas de atendimento a Criança e ao adolescente envolvidos com crack, álcool e outras drogas.	Médio	SESPA Municípios	SESPA
42. Implantação do Plano Operativo Estadual e municipal de Atenção Integral a Saúde dos Adolescentes em conflito com a lei, em Regime de Internação – POE e POM.	Médio	FASEPA SESPA e secretarias municipais de saúde	SESPA
43.Construção e adaptação de unidades de internação e semiliberdade aos padrões arquitetônicos propostos pelo SINASE e equipagem das mesmas.	Médio	FASEPA SEOP Municípios	SEOP

Objetivo estratégico3:

Promover os vínculos familiares dos socioeducandos em MSE de Internação e o convívio familiar e comunitário para os de semiliberdade.

AÇÃO	Prazo	Envolvidos	Responsável
44.Participação da família no processo socioeducativo.	Curto	FASEPA	FASEPA
45.Garantia da participação do convívio familiar e comunitário conforme preconiza o SINASE.	Curto	FASEPA Municípios	FASEPA
46.Inserção de socioeducando sem suporte familiar e/ou com vínculos familiares rompidos em programas específicos de convivência familiar	Curto	FASEPA SEAS Municípios	FASEPA

Objetivo estratégico 4:

Capacitar e assessorar os operadores do sistema, considerando as especificidades regionais, em consonância com as legislações correlatas e as orientações deste Plano.

AÇÃO	Prazo	Envolvidos	Responsável
47.Promoção de processo formativos continuados de cursos e estímulo a participação de profissionais da socioeducação e dos conselhos tutelar e de direitos visando à adequação e potencialização de suas práticas aos princípios do SINASE, SUAS e do ECA e à promoção da mudança de paradigma para uma cultura de valorização do meio aberto do atendimento socioeducativo.	Curto	FASEPA SEAS CEDCA CONSELHOS SETORIAIS Municípios	FASEPA
48. Produção e divulgação de material de orientação e capacitação	Curto	FASEPA SEAS CEDCA SECOM IES(Instituição de Ensino Superior)	FASEPA
49. Criação de Centros Regionais de Estudos e Pesquisa referente ao adolescente envolvido com ato infracional.	Médio	FASEPA SEAS CEDCA SEDUC IDESP IES	FASEPA

50. Capacitação de profissionais de educação das escolas com as temáticas: adolescência, ECA e medidas socioeducativas de forma contínua.	Médio	SEDUC FASEPA Municípios	SEDUC
---	-------	-------------------------------	-------

Objetivo estratégico5:

Sistematizar e difundir metodologias participativas de trabalho com socioeducando e família.

AÇÃO	Prazo	Envolvidos	Responsável
51. Reunião e publicação de acervo de metodologias e instrumentais (material técnico e educativo) de trabalho com adolescentes em conflitos com a lei e famílias e de experiências bem sucedidas de trabalho visando à qualificação do atendimento prestado.	Curto	SGD FASEPA IES	FASEPA

6.3. PARTICIPAÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E AUTONOMIA:

Objetivo estratégico1:

Implantar, implementar e ampliar programas e serviços de preparação de socioeducandos e responsáveis para a autonomia.

Ação	Prazo	Envolvidos	Responsável
52. Articulação com a rede de serviços a aquisição de toda a documentação civil e militar.	Curto	FASEPA SEGUP CEDCA Municípios	CEDCA
53. Geração de oportunidade de qualificação, vivência profissional e inclusão produtiva.	Curto	FASEPA SEAS, SEDUC, SETER Municípios	FASEPA
54. Promoção de mecanismo de formação sociopolítica dos socioeducandos para protagonismo juvenil.	Curto	FASEPA CEDCA Conselhos Municipais	CEDCA

Objetivo estratégico2:

Empoderar as famílias para participação ativa no processo socioeducativo com mais acesso à informação, a espaços de reflexão, visando maior conscientização sobre os direitos de cidadania, o protagonismo e a participação social.

Ação	Prazo	Envolvidos	Responsável
55. Promoção de ações educativas para a conscientização das famílias sobre a prevenção quanto ao cometimento de atos infracionais	Curto	FASEPA Municípios	Municípios
56. Criação de mecanismos de participação ativa das famílias no processo de monitoramento, controle e avaliação das ações destinadas a socioeducação.	Curto	FASEPA CMDCA CEDCA SEAS Conselhos Municipais Município	FASEPA
57. Criação de projetos de oficinas culturais e artísticas na rede pública de educação básica, enquanto espaço de reflexão, fortalecendo a convivência familiar e comunitária	Curto	SEDUC SECULT e Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação
58. Inclusão das famílias na rede socioassistencial,	Ação permanente	SEAS SEMAS	SEMAS
59. Referenciamento para a rede de serviços as necessidades imediatas das famílias e adolescentes	Ação permanente	FASEPA CEDCA Município	Secretaria Municipal de a
60. Articulação de atividades educativas de lazer e esporte para adolescentes e suas famílias.	Curto	FASEPA CREAS SEEL	CREAS
61. Implementação de políticas sociais públicas para proteção integral à família, sensibilizando os órgãos que compõem o eixo de controle social para participação efetiva na garantia de direitos.	Curto	FASEPA CEDCA SEAS Município	CEDCA

6.4.EIXO SISTEMA DE JUSTIÇA:

Objetivo estratégico1:

Aprimorar e consolidar a integração do sistema de justiça com o serviço de atendimento socioeducativo.

Ação	Prazo	Envolvidos	Responsável
62. Integração entre o trabalho das equipes técnicas da Justiça da Infância e da Juventude, do Ministério Público e os serviços de atendimento socioeducativo nos municípios e no Estado.	Curto	FASEPA Sistema de Segurança e Justiça, Municípios.	CEIJ
63. Criação, nos âmbitos estadual e municipal, de fórum permanente para discutir metodologias e estratégias de integração na perspectiva da justiça restaurativa prevista no Sinase.	Curto	FASEPA, Sistema de Justiça, Municípios CEDCA	CEIJ
64. Modernização e integração do sistema de informação da socioeducação internamente e entre os eixos defesa, controle e promoção da política, assim como implantação do SIPIA/SINASE. níveis estadual e municipais	Médio	Sistema de Segurança e Justiça, FASEPA, PROPAZ Municípios	CEDCA

Objetivo estratégico 2:

Aprimorar o atendimento do Sistema de Justiça.

AÇÃO	Prazo	Envolvidos	Responsável
65. Implantação e implementação de centrais de práticas restaurativas conforme as orientações do SINASE.	Médio	Sistema de Justiça, FASEPA, Municípios.	CEIJ
66. Reordenação da vara da Infância e da Juventude da Capital com a separação das áreas de conhecimento e execução da Capital.	Curto	TJE	CEIJ

67. Implantação de Varas da Infância e Juventude nos municípios a partir de critérios demográficos e implementar as já existentes, compondo equipe interprofissional de conformidade ao estabelece os artigos 150 e 151 do ECA.	Médio	TJE ALEPA	CEIJ
68. Implantação de Promotorias Privativa da Infância e Juventude nos municípios a partir de critérios demográficos.	Médio	MP ALEPA	MP
69. Implantar, implementar e fortalecer o NAECA (Núcleo de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes da defensoria pública) nos municípios.	Médio	Defensoria Pública	Defensoria Publica
70. Implementar mecanismos para celeridade nos processos para facilitar a responsabilização dos adolescentes para cumprimento de medida socioeducativa.	Curto	Sistema de Justiça	TJE

7. FINANCIAMENTO

Corresponde aos recursos destinados pelas políticas setoriais nos orçamentos dos Municípios e do Estado, assegurados no Plano Plurianual (PPA), com base nas normas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para implantação e implementação das ações deste Plano.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Observar-se-á indicadores de diferentes naturezas, a partir do que propõe o SINASE, o Plano Nacional Socioeducativo e o presente Plano, contemplando aspectos quantitativos e qualitativos nos seguintes grupos:

1) **Indicadores Sociodemográficos:** taxa de incidência de fenômeno de infração

de adolescentes em comparação à população de adolescentes do país, das regiões, dos estados/Distrito Federal e dos municípios;

2) **Indicadores de maus tratos;**

3) **Indicadores de tipos de ato infracional e de reincidência;**

4) **Indicadores de oferta e a cesso:** número de vagas por programa (capacidade) No Estado e municípios; número de adolescentes por entidade e/ou programa de atendimento socioeducativo; número médio de adolescentes por entidade e/ou programa de atendimento socioeducativo;

5) **Indicadores de fluxo no sistema:** tempo de permanência em cada medida/programa, fluxo dos processos, progressão de medidas e saída do sistema;

6) **Indicadores das condições socioeconômicas do adolescente e da família:** Caracterização do perfil do adolescente autor de atos infracionais do país;

7) **Indicadores de qualidades dos programas:** indicadores que permitirão o estabelecimento de padrões mínimos de atendimento nos diferentes programas;

8) **Indicadores de resultados e de desempenho:** em conformidade com os objetivos traçados em cada entidade e/ou programa de atendimento socioeducativo;

9) **Indicadores de financiamento e custos:** o custo direto e indireto dos diferentes programas, custo médio por adolescente nos diferentes programas, gastos municipais, estaduais, distrital e federais com os adolescentes no SINASE.

8.1. Monitoramento

Far-se-á obrigatoriamente pelas coordenações e controle das respectivas políticas que obedecerão às estratégias:

- a) Visitas sistemáticas e espontâneas à execução das ações das diversas políticas;
- b) Envio mensal de relatório de gestão do atendimento socioeducativo de meio aberto ao Conselho dos Direitos Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), ao Conselho Estadual dos Direitos dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), à Secretaria de Assistência Social (SEAS) e

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA);

- c) Envio mensal de relatório do atendimento socioeducativo de meio aberto ao Juizado da Infância e Juventude;
- d) Envio mensal de relatório de gestão do atendimento socioeducativo de meio fechado ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) e ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).
- e) Envio mensal de relatório de atendimento socioeducativo de meio fechado ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), Juizado da Infância e Juventude.

8.2.Avaliação

O correrá a partir de cada política setorial e em conjunto nos seguintes momentos:

- a) Reuniões internas avaliativas de cada política;
- b) Reuniões de Colegiado;
- c) Reuniões de Conselho;
- d) Reuniões da Comissão Interinstitucional Estadual da Socioeducação (DECRETONº664/2013);
- e) Reuniões do Sistema de Garantia de Direitos;
- f) Conferência Municipal de Atendimento Socioeducativo bianual;
- g) Conferência Estadual do Atendimento Socioeducativo bianual;

9.RESULTADOS PROGRAMÁTICOS

O presente plano, a partir da contextualização da política de atendimento socioeducativo pela qual se estrutura todos os objetivos, espera que o Sistema de Garantia de Direitos, as famílias e os adolescentes atinjam os seguintes resultados:

- a) Garantia de acesso à saúde, à assistência social, à educação, à habitação digna; às atividades socioeducativas, lúdicas, esportivas e culturais que respeitem a diversidade étnico-racial e de gênero, bem como a condição de pessoa com deficiência;

- b) Apoio sociofamiliar e atendimento psicossocial;
- c) Qualificação profissional, atividade de geração de renda, inclusão no mundo do trabalho e participação nos programas de transferência de renda;
- d) Articulação e integração das ações da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial que afetam o público-alvo deste plano;
- e) Atendimento na proteção social básica e na proteção social especial orientado pelo conhecimento das famílias, em sua diversidade de arranjos e em seu contexto comunitário, cultural e social;
- f) Prevenção e tratamento do uso, abuso e dependência de álcool e outras drogas na rede de saúde, com apoio das redes de educação e de assistência social, bem como da mídia no que se refere à prevenção;
- g) Promoção dos direitos sexuais e reprodutivos, incluindo orientação e oferta de métodos contraceptivos àqueles que desejarem direito à visita íntima (exclusivo para medida de internação), inclusive com equidade de gênero e respeito às necessidades de orientação da adolescência, conduzindo, assim, ao exercício seguro da sexualidade e ao planejamento familiar;
- h) Atendimento especializado aos adolescentes em conflito com a lei com deficiência, transtorno mental ou outros agravos e suas famílias;
- i) Famílias estimuladas a buscar e participar ativamente do processo socioeducativo assegurando, assim, a qualidade dos serviços prestados;
- j) Equipamentos e serviços públicos disponibilizados em quantidade e qualidade suficiente se prontos para atender aos adolescentes em conflito com a lei com programas, ações e serviços destinados, dentre outros, ao fortalecimento de vínculos familiares e à da ruptura com o envolvimento de atos infracionais;
- k) Famílias participando ativamente nos projetos político-pedagógicos dos programas de atendimento governamental e não-governamental de atendimento socioeducativo aos adolescentes, inclusive aqueles com deficiência, com transtorno mental e/ou outros agravos;
- l) Redes comunitárias fortalecidas, apoiando os socioeducandos e suas famílias, potencializando o apoio ao processo de autonomia da adolescência;

- m) Equipamentos, programas e serviços públicos e sociais em permanente articulação entre si e com os Conselhos Tutelares, Vara da Infância e Juventude, Ministério Público, Conselhos de Direitos e Setoriais de políticas públicas, mantendo uma rede de informações que assessoro o atendimento e acompanhamento dos adolescentes em conflito com a lei e suas famílias;
- n) Políticas públicas e, principalmente, sociais – entre elas: educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, trabalho, previdência social, segurança pública - executando suas ações intersetorialmente com qualidade, proporcionando o acesso efetivo e a participação dos socioeducandos e suas famílias;
- o) Sociedade mobilizada por meio de campanhas de divulgação e cobrando dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário o efetivo cumprimento de seus deveres, de forma a garantir a implementação e a continuidade das políticas públicas proporcionando o acesso efetivo e a participação dos socioeducandos e suas famílias;
- p) Participação popular no processo de elaboração e controle social sobre a execução dos programas e dos orçamentos públicos voltados ao atendimento socioeducativo;
- q) Sistema de registro e de tratamento de dados para cada caso de adolescente em conflito com a lei, por intermédio do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA), Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e outros sistemas de informação, estabelecido e alimentado por todos os atores do Sistema e programado de forma a obter informações que orientem no diagnóstico, acompanhamento de cada caso e prognóstico. Garantindo a agilidade no fluxo de informações e troca entre atores sociais estratégicos.
- r) Conselhos Tutelares, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Executivo, Organizações Não governamentais, Poder Legislativo, Conselhos de Direitos e Setoriais e sociedade em geral desempenhando ativamente suas tarefas e responsabilidades na rede de atendimento socioeducativo;
- s) Fundo da Infância e Adolescência (FIA) e Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS) geridos de forma ágil, transparente e responsável, e

contando, no caso do FIA, com a colaboração dos diversos setores da sociedade, sem perder de vista seu caráter eminentemente complementar aos recursos provenientes do orçamento público, de onde devem ser obtidas fundamentalmente as verbas necessárias à implementação das políticas públicas deliberadas pelos Conselhos de Direitos e setoriais voltadas para o atendimento socioeducativo;

- t) Conselho Municipal de Direitos, de Assistência Social e a Câmara de Vereadores, por meio de suas assembléias e audiências públicas, se constituindo em espaços privilegiados para articulação dos atores sociais locais e participação conjunta na elaboração e monitoramento de políticas públicas de proteção social e de garantia de direitos referentes ao atendimento socioeducativo.
-